

CONTRATO N° 20250122

Processo Administrativo n° 043.2025-000009

Dispensa de Licitação n° 009-2025

Que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, CNPJ n° 04.144.176/0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria – Pará, representado neste ato pela Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE** representada neste ato pelo Sr. **JAEL SAMPAIO MOTA**, Secretário Municipal da Cidade, nomeado pelo decreto municipal n° 396/2025, adiante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CASA DO CONSTRUTOR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.403.254/0001-62 estabelecida na Avenida Rio Maria, n° 705, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria - Pará, aqui representada por **AMANDA KAREM DA COSTA NERES PIRES**, Brasileira, Casada, Empresária, inscrita no RG n° 7407939 PC/PA e CPF n° 005.762.972-24, residente e domiciliado(a) na Rua 13, n° 403, Centro, Cep: 68.530-000, Rio Maria - Pará, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, a **Aquisição de materiais de construção para pequenas e eventuais reformas e reparos emergenciais no Município de Rio Maria-PA**, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nas quantidades, especificações e valores descritos nos anexos.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001967	CIMENTO SACO COM 50 KG - Marca.: CIPLAM Cimento CPII - E 32, saco de 50 kg. Embalagem: O produto em sacos de papel Kraft contendo 50 Kg de cimento e devem estar integros na ocasião da inspeção e recebimento. Os sacos de cimento entregue devem ter impressos de forma visível, em cada extremidade a sigla e a classe correspondente (40,6300 24.378,00 CPIIE-32), a denominação normalizada, nome e marca do fabricante conforme norma NBR 11578, bem como a marca de conformidade do órgão certificador na lateral dos sacos. Na embalagem do cimento, deverá constar a data de fabricação e Prazo de Validade.	UNIDADE	200,00	48,000	9.600,00
091501	ARAME RECOZIDO TORCIDO - Marca.: GERDAU Arame recozido torcido fio n° 18, fabricado em liga de aço, com dimensões de 13x13x4cm.	QUILO	80,00	19,000	1.520,00
139811	LUVA DE UNIÃO 50MM - Marca.: KRONA Luva de união soldável 50mm, fabricado em PVC, regulável e desmontável.	UNIDADE	5,00	29,000	145,00
139822	LUVA LISA SOLDÁVEL 50MM - Marca.: KRONA Luva lisa soldável, diâmetro de 50mm, fabricado em PVC.	UNIDADE	6,00	3,800	22,80
139824	LUVA LISA SOLDÁVEL 25MM - Marca.: KRONA Luva lisa soldável, diâmetro de 25mm, fabricado em PVC.	UNIDADE	6,00	0,650	3,90
139845	TUBO SOLDÁVEL GMT X 25MM - Marca.: MAIS PVC Tubo em plástico PVC soldável de 6 metros com diâmetro de 25mm.	UNIDADE	3,00	24,000	72,00

151675	TINTA FOSCA 18L AZUL PROFUNDO - Marca.: BRASILUX Tinta acrílica, de alta qualidade, contendo 18LT, tinta para pintura com acabamento fosco, semi brilho cor azul profundo.	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
151676	TINTA SEMI BRILHO 18L BRANCO GELO - Marca.: KOKAR Tinta Acrílico, lata contendo 18 litros, acabamento semi brilho Cor Branco gelo, antifúngico, resistente a água.	UNIDADE	3,00	510,000	1.530,00
151678	TINTA PARA PISO 18LT CINZA - Marca.: BRASILUX Tinta tinta piso, alta resistência, acabamento fosco, contendo 18LT, secagem rápida, cor cinza.	UNIDADE	1,00	260,000	260,00
151679	TINTA ACRÍLICA 15LT PALHA - Marca.: KOKAR Tinta acrílica fosca, na cor palha, 15 litros, Acabamento fosco secagem rápida, ante mofo, resistente a água.	UNIDADE	4,00	115,000	460,00
151680	TINTA ESMALTE 3,6ML AZUL DEL REY - Marca.: BRASILUX Tinta esmalte sintético, cor Azul Del Rey, 3600ML, acabamento brilhante, resistente a água, ultra cobertura, alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	4,00	117,000	468,00
151681	TINTA ESMALTE 3,6ML VERDE FOLHA - Marca.: BRASILUX Tinta esmalte sintético, cor verde folha, 3600ML, acabamento brilhante, resistente a água, ultra cobertura, alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	3,00	117,000	351,00
151682	TINTA ESMALTE 3,6ML AMARELO OURO - Marca.: BRASILUX Tinta esmalte sintético, cor amarelo ouro, 3600ML, acabamento brilhante, resistente a água, ultra cobertura, alta resistência e durabilidade.	UNIDADE	3,00	117,000	351,00
151683	DILUENTE THINNER 5 LITROS - Marca.: EUCATEX Solvente/Diluyente, de 5 Litros, fabricado de hidrocarbonetos alifáticos, com faixa de destilação compreendida entre 145' e 240' e ponto de fulgor de 45' C.	UNIDADE	4,00	79,000	316,00
151684	CORDA MONOFIO 3,0MM BRANCO - Marca.: REPOR Corda Monofio, trançada, 3,0mm de diâmetro, 100 % Polipropileno, alta resistência a tração, na cor branco.	METRO	200,00	0,490	98,00
151685	ROLO DE LÃ 15CM ROLA FACIL 715/5 - Marca.: ATLAS Rolo de pintura de lã, com cabo/suporte metálico, de 15cm, 100% poliéster e com densidade 30 (kg/m3), resistente a solvente mineral.	UNIDADE	8,00	11,500	92,00
151686	PINCEL 395 CABO MARROM 2" - Marca.: ATLAS Pincel trincha para pintura, no tamanho 2" polegadas, com cerdas sintéticas de ponta fina, fabricado em nylon.	UNIDADE	4,00	6,500	26,00
151687	PROLONGADOR AJUSTAVEL 3 METROS - Marca.: ATLAS Cabo extensor/prolongador para brocha e rolo de Pinturas, ajustável, Até 3 Metros, fabricado em alumínio e plástico PP (polipropileno).	UNIDADE	2,00	45,000	90,00
151688	MADEIRITE 2.20X1.10X10MM C/ PINTURA - Marca.: DISTRI BUIOR Madeirite de 1,22mx2,44m x12mm, resistente a água e umidade intensa.	UNIDADE	10,00	88,000	880,00
151689	PA DE BICO COM CABO 120CM 77460/534 LARGA - Marca.: TRAMONTINA Pá de bico nº 4, com cabo 120Cm, com largura de 33 cm, em aço. Com cabo reto envernizado.	UNIDADE	2,00	59,000	118,00
151690	PA DE BICO COM CABO 120CM 77460/524 ESTREITA - Marca .: TRAMONTINA Pá de bico, comprimento de 30,60cm, com cabo reto envernizado de 120cm, em aço carbono.	UNIDADE	2,00	49,000	98,00
151691	ENXADA LARGA 2,5LBS COM CABO 1,50M - Marca.: TRAMONT UNIDADE Enxada larga 2,5LBS, fabricada em aço carbono, com cabo de madeira de 150cm.	UNIDADE	3,00	54,000	162,00
151693	PICARETA ALVIÃO COM CABO 90CM LARGA - Marca.: TRAMON UNIDADE TINA Picareta em aço forjado e cabo de madeira 92cm, ponta e pá estreita.	UNIDADE	1,00	89,000	89,00
151694	FERRO PARA CONSTRUÇÃO VERGALHAO 3/8" BR-12M - Marca. BARRA : GERDAU Vergalhão na categoria CA-50, de 10mm (3/8) com superfície nervurada, alta aderência do aço ao concreto, soldável em todas as bitolas e apresentações. Barra com 12 metros.	BARRA	5,00	62,000	310,00
151696	TUBO SOLDAVEL 6MT DE 50MM - Marca.: MAIS PVC UNIDADE Tubo plástico em PVC, soldável de 6mt com diâmetro de 50mm.	UNIDADE	3,00	77,000	231,00
151697	COLAR TOMADA COM TRAVA DE 50MM - Marca.: KRONA UNIDADE Colar tomada abraçadeira em PVC com Travas para Tubulação Marrom de 50mm com Saída de 3/4".	UNIDADE	5,00	11,000	55,00
151699	MASSA ACRÍLICA 25KG - Marca.: KOKAR PACOTE Massa acrílica 25kg, em acabamento liso, na cor branco, para uso em ambientes externos/internos.	PACOTE	3,00	110,000	330,00
				VALOR GLOBAL R\$	18.268,70

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício 2025: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS

Ação: 15.122.0013.2-146 – Aquisição de materiais de construção, para pequenas e eventuais reformas e reparos emergenciais

Classificação de Econômica: 2.1.5.4 – Construção e manutenção de praças e parques

Classificação de Econômica: 2.1.5.0 – Manutenção de prédios públicos

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 18.268,70 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, e será pago de acordo com a entrega do objeto.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornece e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre, e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

6.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado na entrega do objeto;
- b) - A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

6.2 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda, quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na **data de sua assinatura com vigência até 23 de junho de 2026**, podendo ser rescindido nos termos da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao **Processo Administrativo nº 043-2025-000009**, que se originou a **Dispensa de Licitação nº 009-2025** com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Termo de Referência da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4– Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria-PA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Rio Maria-PA, em 23 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CNPJ: 04.144.176/0001-78
CONTRATANTE

CASA DO CONSTRUTOR MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.403.254/0001-62
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____